

**EDITAL N.º 12/2024 - PROGRAD**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESCOLHA DE PROFESSORES DESTINADOS AO PROJETO PET-SAÚDE**

A Universidade Federal do Acre, no âmbito do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET - Saúde/UFAC, torna público o presente edital para o preenchimento das vagas de Coordenadores e Tutores para o Programa Pet-Saúde/UFAC/Equidade. Conforme os termos das Portarias Interministeriais MS/MEC nº. 3.019 de 26 de novembro de 2007 e Portaria GM/MS nº. 2030 de 7 de março de 2023. As vagas de Coordenadores e Tutores serão destinadas aos docentes do Curso de Bacharelado em Nutrição, Enfermagem e Direito.

**1. CRONOGRAMA**

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
Publicação do Edital	02/04/2024
Inscrições	02/04/2024 a 03/04/2024
Resultado preliminar	05/04/2024
Interposição de Recursos	05/04/2024 a 06/04/2024
Resultado da Interposição de Recursos	08/04/2024
Divulgação do Resultado Final	09/04/2024
Início das Atividades	10/04/2024

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A Coordenação do Projeto PET-Saúde EQUIDADE da Universidade Federal do Acre em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde do Estado do Acre, torna pública a realização do processo seletivo para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde sendo requisito do EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE, para professores Coordenadores e Tutores de Grupo de Aprendizagem Tutorial.

O PET-Saúde é uma ação do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, conduzida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), que

visa à qualificação da integração ensino-serviço-comunidade, aprimorando, em serviço, o conhecimento dos profissionais da saúde, bem como dos estudantes dos cursos de graduação na área da saúde e tem como pressuposto a educação pelo trabalho, sendo um importante dispositivo, voltado para o fortalecimento das ações de integração ensino-serviço-comunidade, por meio de atividades que envolvem o ensino, a pesquisa, a extensão universitária e a participação social.

O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), que se encontra em sua 11ª edição, contemplará projetos que se proponham a desenvolver ações de educação pelo trabalho para a saúde, visando o fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme instituído pela Portaria de GM/MS nº 230, de 7 de março de 2023.

As atividades dos projetos PET-Saúde: Equidade serão desenvolvidas em três eixos, tomando como temática central a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, permeado pelas abordagens de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, instituído pela Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023. Esses eixos serão formados por cinco Grupos de Aprendizagem Tutoriais (GAT), conforme segue:

**Eixo 1 e 2** - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde;

**Eixo 3 e 4** - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde;

**Eixo 5** - Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e

valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam.

Cada grupo de aprendizagem tutorial será formado por 2 (dois) professores, conforme definido no projeto aprovado, sendo 1 (um) Coordenador, pertencente à Área da Saúde, e 1 (um) tutor (professores dos cursos da Área de Saúde e/ou da Área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais) e 8 (oito) estudantes, atendendo à especificação do EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE. Serão selecionados também 5 professores voluntários e/ou para o cadastro de reserva de tutores de cada um dos grupos tutoriais conforme ordem de classificação. Os tutores voluntários terão direito a certificado sem recebimento de bolsas após, no mínimo, 6 (seis) meses de atividades efetivas e comprovadas no projeto.

Os grupos tutoriais realizarão suas atividades preferencialmente na Atenção Primária em Saúde (SUS) e seu território, bem como na Instituição de Ensino, priorizando a diversificação dos cenários de práticas, objetivando a dinâmica do trabalho em saúde, fortalecendo o conceito de humanização do cuidado e o princípio da integralidade da assistência no contexto das redes colaborativas na formação para o SUS. Além de desenvolver e estimular na própria universidade, a participação dos atores envolvidos nos grupos tutoriais em seminários e oficinas entre outras atividades.

### **3. DAS VAGAS E PÚBLICO-ALVO:**

O presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas para professores bolsistas seguindo a lógica da composição dos grupos de aprendizagem tutoriais definidos no projeto elaborado e aprovado pelo EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE, sendo 5 (cinco) vagas destinadas a Coordenadores de Grupo de Aprendizagem Tutorial e 5 (cinco) vagas aos Tutores de Grupo de Aprendizagem Tutorial, conforme discriminados a seguir:

- 3.1. Especificações das vagas para professores de grupo de aprendizagem tutorial do **Eixo 1 e 2** - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde.

GAT	NOME	Vagas/CURSO
1	Eixo 1 e 2 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde.	<b>1 – Coordenador de Grupo: Curso de Enfermagem</b>
		<b>1 – Tutor: Curso de Direito</b>

GAT	NOME	Vagas/CURSO
2	Eixo 1 e 2 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde.	<b>1 – Coordenador de Grupo: Curso de Enfermagem</b>
		<b>1 – Tutor: Curso de Direito</b>

- 3.2. Especificações das vagas para professores de grupo de aprendizagem tutorial do **Eixo 3 e 4** - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde.

GAT	NOME	Vagas/CURSO
3	Eixo 3 e 4 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde.	<b>1 – Coordenador de Grupo: Curso de Nutrição</b>
		<b>1 – Tutor: Curso de Direito</b>
GAT	NOME	Vagas/CURSO
4	Eixo 3 e 4 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as	<b>1 – Coordenador de Grupo: Curso de Nutrição</b>
		<b>1 – Tutor: Curso de Direito</b>

	violências relacionadas ao trabalho na saúde.	
--	---	--

- 3.3. Especificações das vagas para professores do grupo de aprendizagem tutorial do **Eixo 5** - Acolhimento e valorização às trabalhadoras e futuras trabalhadoras da saúde no processo de maternagem e acolhimento e valorização de homens trans e outras pessoas que gestam.

GAT	NOME	Vagas/CURSO
5	Eixo 5 - Acolhimento e valorização às trabalhadoras e futuras trabalhadoras da saúde no processo de maternagem e acolhimento e valorização de homens trans e outras pessoas que gestam	<b>1 – Coordenador de Grupo: Curso de Enfermagem</b>
		<b>1 – Tutor: Curso de Direito</b>

- 3.4. Não estão previstos Coordenadores de Grupo Tutorial voluntários. Os professores excedentes poderão atuar como tutores voluntários;
- 3.5. Os tutores aprovados e selecionados para cadastro de reserva podem atuar como voluntários, sem direito ao recebimento de bolsa, e farão jus a declaração de participação desde que tenham participação contínua e efetivamente no projeto por, no mínimo, 6 (seis) meses.

#### **4. ATRIBUIÇÕES DE COORDENADORES E TUTORES DE GRUPO DE APRENDIZAGEM TUTORIAL**

##### **4.1. Compete ao(à) Coordenador(a) de grupo de aprendizagem tutorial:**

- 4.1.1. Coordenar as atividades de planejamento, gerenciamento e monitoramento, cuja responsabilidade é compartilhada com o tutor e o preceptor, e garantir a execução das propostas elaboradas e o registro das ações desenvolvidas;
- 4.1.2. Orientar o planejamento das atividades do grupo de aprendizagem tutorial

juntamente com os demais participantes, podendo ocupar apenas um grupo;

4.1.3. Acompanhar a frequência dos alunos por meio dos registros (diários) repassados pelos preceptores e a frequência dos tutores e dos preceptores;

4.1.4. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

#### **4.2. Compete ao(à) Tutor(a):**

4.2.1. Orientar as vivências em serviço e a produção de conhecimento relevante na área da saúde;

4.2.2. Praticar a supervisão docente-assistencial, exercida em campo, dos profissionais da saúde e/ou alunos(as) do projeto como parte de sua atividade universitária, sem detrimento de outras atividades que já realiza;

4.2.3. Realizar o registro diário da frequência e das atividades desempenhadas, bem como o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal;

4.2.4. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

**PARÁGRAFO ÚNICO: O tutor voluntário terá as atribuições descritas no tópico 4.2 itens 1, 2, 3 e 4 e ter participação efetiva, comprovada e ininterrupta durante o período de atividade no projeto.**

## **5. INSCRIÇÕES - PERÍODO, FORMA E REQUISITOS**

5.1. Período da Inscrição ocorrerão do dia 02/04/2024 até o dia 03/04/2024;

5.2. As inscrições serão on-line e deverão ser realizadas, exclusivamente, pelo preenchimento por parte do candidato dos campos obrigatórios no formulário Google Forms disponibilizado através do link:

[https://docs.google.com/forms/d/1AR\\_G0YKFROGoWaqSpuaaWA29xppOWjt4nJeolHCmlCI/edit](https://docs.google.com/forms/d/1AR_G0YKFROGoWaqSpuaaWA29xppOWjt4nJeolHCmlCI/edit)

5.3. O candidato também deve, no ato da inscrição anexar obrigatoriamente os documentos solicitados em formato PDF;

**PARÁGRAFO ÚNICO: A Comissão de Seleção não se responsabilizará por problemas**

técnicos que prejudiquem ou inviabilizem a realização da inscrição. Após o encerramento deste período, não serão aceitas inscrições, nem complementação da documentação.

5.3.1 São requisitos para a inscrição neste Processo Seletivo:

- a) Ser professor efetivo e ou substituto da UFAC, em regime de 40 horas e/ou DE, dos cursos de graduação em Enfermagem, Nutrição e Direito da Universidade Federal do Acre, Campus Rio Branco, e que esteja em pleno exercício da docência;
- b) Ter disponibilidade de, no mínimo, 8 horas semanais para o projeto;
- c) Apresentar carta de intenção (ANEXO III) que deverá ser anexada ao formulário Google Forms no ato da inscrição, na qual especifique como pretende contribuir para o desenvolvimento interprofissional na saúde durante a execução desse projeto. **É de caráter obrigatório que a carta de intenção seja DIGIDATA nos formatos Arial 12 e espaçamento 1,5 e de no máximo 1 lauda, para melhor leitura e compreensão.**

5.4. Não serão aceitas inscrições presenciais ou via postal e/ou fax conforme item 5.2;

5.5. Não será cobrada qualquer taxa referente à inscrição, sendo totalmente gratuita;

5.6. A lista de seleção será divulgada no dia 09/04/2024, nos quadros de avisos dos cursos de Enfermagem, Nutrição e Direito e no site da UFAC.

## **6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

6.1. Carta de intenção e de compromisso (ANEXO III). **É de caráter obrigatório que a carta de intenção seja DIGITADA nos formatos Arial 12 e espaçamento 1,5 e de no máximo 1 lauda, para melhor leitura e compreensão.**

6.2. Cópia (frente e verso) do diploma de graduação;

6.3. Declaração institucional de vínculo com a UFAC (Cópia da parte de identificação do contra-cheque ou carteira funcional emitida pelo SouGov);

6.4. Documentação comprobatória de participação nas duas últimas edições do PETSaúde



a partir de 2016;

6.5. Documentação comprobatória do exercício da Tutoria e/ou Preceptoria e estágios curriculares na Área de Educação e/ou do Sistema Único de Saúde (SUS), a partir de 2016;

6.6. Documentação comprobatória de participação em eventos Relacionados a Educação em Saúde/ PET-Saúde, a partir de 2016;

6.7. Documentação comprobatória da participação em Eventos que trabalhem a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, a partir de 2016;

**PARÁGRAFO ÚNICO: Todas as informações apresentadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade.**

## **7. BOLSAS**

Os valores das bolsas para coordenadores de grupo de aprendizagem tutorial do PET-Saúde: Equidade terão como referência as bolsas para a Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível IC, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), R\$ 1300,00 (Mil e trezentos reais).

Os valores das bolsas para tutor do PET-Saúde: Equidade terão como referência as bolsas na modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, categoria NS, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais).

## **8. VIGÊNCIA DA BOLSA**

Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados ao beneficiário pela Coordenação Geral de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CGPO/SGTES), do Ministério da Saúde, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta bancária específica por ele informada, QUE DEVERÁ SER INDIVIDUAL, e em Bancos Tradicionais com agências físicas (Santander, Bradesco e Itaú).



As despesas decorrentes do PET-Saúde EQUIDADE serão financiadas com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde, por meio da Funcional Programática 10.128.2015.20YD.0001 – Gestão e Organização do SUS.

**PARÁGRAFO ÚNICO: Os participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente ao órgão em questão para fazer jus à bolsa. A não regularização permitirá a participação somente na condição de voluntário.**

## **9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADOS**

9.1. O processo seletivo será realizado com base nas seguintes etapas de análise (ANEXO II):

- a) A disponibilidade de horários (caráter ELIMINATÓRIO): comprovado por meio de Carta de Compromisso e contendo o quadro de horários disponíveis apresentado pelo docente (Anexos I e II);
- b) Vínculo docente a UFAC e à respectiva área profissional e departamento/curso de interesse deste Edital (caráter ELIMINATÓRIO): comprovado pela parte de identificação do contra-cheque ou carteira funcional emitida pelo SouGov e diploma de graduação;
- c) Carta de intenção e de compromisso (ANEXO III);
- d) Participação em PETs Anteriores (caráter CLASSIFICATÓRIO, sendo 20 pontos por semestre, totalizando no máximo 40 pontos). Comprovado por meio de declaração emitida e assinada pelo Coordenador do PET ou Certificado pela Pró-Reitoria de Ensino da UFAC ou pelo sistema SIGPET do Ministério da Saúde, a partir do primeiro semestre de 2016;
- e) Exercício da Tutoria e/ou Preceptorial na Área de Educação e/ou do Sistema Único de Saúde (caráter CLASSIFICATÓRIO, sendo 2,0 pontos por curso, totalizando no máximo 8,0 pontos), a partir de 2016;
- f) Participação em Eventos Relacionados a educação em saúde PET-Saúde, SUS (caráter CLASSIFICATÓRIO, sendo 14,0 pontos por eventos, totalizando no máximo 14,0 pontos), a partir de 2016.

g) Participação em Eventos ou Programas que trabalhem a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências (caráter CLASSIFICATÓRIO, sendo 2 pontos por Participação, em Projeto ou Programa que trabalhe a EQUIDADE, totalizando no máximo 8 pontos), a partir de 2016;

9.2. Concluída a etapa de avaliação por meio da pontuação dos documentos exigidos, os candidatos que cumprirem o perfil indicado serão classificados por ordem decrescente de pontuação e, no caso de empate, em ordem, o candidato com maior idade e, em seguida, o com maior experiência de participação efetiva nos Projetos PET Saúde;

9.3 O resultado preliminar será divulgado no dia 05/04/2024 no site da UFAC.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. Eventuais recursos deverão ser entregues, devidamente fundamentados, no e-mail [petsaudeufac@gmail.com](mailto:petsaudeufac@gmail.com) do dia 05/04/2024 até o dia 06/04/2024;

10.2. Para a interposição do recurso, o candidato deverá enviar documento assinado e escaneado, com o máximo de duas laudas (tamanho A4) - em formato PDF - e anexado ao e-mail [petsaudeufac@gmail.com](mailto:petsaudeufac@gmail.com), com o título para o campo assunto: RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES DO PET SAÚDE EQUIDADE. O documento deverá ser salvo com o nome do recorrente, ex: joaodasilva.pdf;

10.3. Os recursos devem ser enviados respeitados o prazo para a interposição de recursos conforme item 1 – Cronograma. Serão desconsiderados os recursos que não estejam salvos em formato PDF e/ou fora do prazo estabelecido e/ou sem a assinatura do candidato;

10.4. A lista de divulgação final será divulgada no dia 09/04/2024 no mural do Cursos de Enfermagem, Nutrição e Direito e no site da UFAC.

## **11. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

11.1. Este processo será conduzido pela Comissão de Seleção;

11.2. O docente selecionado deverá ter disponibilidade para assumir suas funções de Tutor e Coordenador a partir de sua convocação ou em data estabelecida pelo gestor do Programa

PET Saúde: Equidade;

11.3. Será excluído do processo o candidato que não cumprir o disposto neste Edital;

11.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação neste processo seletivo;

11.5. Qualquer outra situação não especificada neste edital será definida pela Comissão de Seleção.

11.6. Em caso de dúvidas e esclarecimentos poderão entrar em contato pelo e-mail [petsaudeufac@gmail.com](mailto:petsaudeufac@gmail.com).

Rio Branco – Acre, 02 de abril de 2024.

Profª Kizzy Montini Ramos Azenha  
Coordenadora PET-Saúde: Equidade  
UFAC/SEMSA Rio Branco  
[petsaudeufac@gmail.com](mailto:petsaudeufac@gmail.com)

PORTARIA Nº 12, DE 1º DE ABRIL DE 2024

### ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

NOME DO CENTRO:

NOME DO DEPARTAMENTO/COORDENAÇÃO DE CURSO:

DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA:

Eu \_\_\_\_\_

Matrícula SIAPE \_\_\_\_\_ Possui a carga horária de \_\_\_\_\_ horas para o desenvolvimento de atividades no PROJETO PET- SAÚDE: EQUIDADE 2024-2026, conforme Plano Acadêmico de distribuição de carga horária semanal docente.

Assinale com um X na tabela abaixo seus horários disponíveis:

	<b>Segunda Feira</b>	<b>Terça feira</b>	<b>Quarta feira</b>	<b>Quinta feira</b>	<b>Sexta feira</b>	<b>SÁBADO</b>
Manhã 8h00 as 12h00						
Tarde 14h00 as 18h00						
Noite 18h00 – 20h00						

**Assinatura**

Rio Branco, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

## ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Itens	Critério de Pontuação	Pontuação Máxima	Total do Candidato
Carta de Intenção	<b>30,0 pontos</b>	<b>30,0</b>	
Participação em Edições anteriores de PET-Saúde, a partir de 2016.	<b>20 pontos por semestre</b>	<b>40,0</b>	
Preceptoria/tutoria/supervisão de estágios em Educação e SUS em APS, a partir de 2016.	<b>2,0 pontos por preceptoria/tutoria/supervisão de estágio</b>	<b>8,0</b>	
Participação em Eventos Relacionados a educação em saúde PET-Saúde, SUS, a partir de 2016.	<b>14,0 pontos por evento</b>	<b>14,0</b>	
Eventos ou Programas de EQUIDADE, a partir de 2016.	<b>2,0 pontos por Projeto ou Programa</b>	<b>8,0</b>	
<b>Total Máximo de Pontos</b>		<b>100</b>	

---

**Assinatura**

Rio Branco, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**ANEXO III – CARTA DE INTENÇÃO E COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_

Docente do Curso \_\_\_\_\_

Matrícula SIAPE \_\_\_\_\_

Rio Branco, .....de.....de 2024.

---

Assinatura e CPF